



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 044/2015.

Em, 27 de novembro de 2015.

ACRESCENTA NOVO DISPOSITIVO AO ARTIGO 38
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

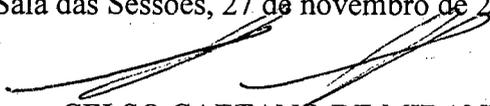
Art. 1º Acrescenta-se ao Artigo 38 da Resolução nº 445 de 28 de dezembro de 1995-
Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio a alínea 'd' com a seguinte redação:

d- Os pareceres das Comissões Permanentes deverão ser lidos durante as sessões
plenárias e os votos e nomes dos integrantes destas deverão ser lavrados em ata específica
com grifo "SIM" (se o parecer for favorável a matéria), e "NÃO" (se o parecer for contrário a
matéria).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2015.


CELSO CAETANO DE MIRANDA
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Por razão de alguns membros assinarem os nomes com letras não legíveis e também
por entender que qualquer voto desta Casa deve ser aberto na tribuna para que nossa
sociedade entenda a forma de que os demais pares atuam na mesma.

Com isso esta Casa Legislativa dará mais transparência a nossa sociedade..